



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Segunda-feira, 05 de junho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1726

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	2
Homologação	2
Poder Legislativo	3
Licitações e Contratos	3
Atas de Classificação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquaritinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquaritinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquaritinga.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquaritinga

CNPJ 72.130.818/0001-30
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160
Telefone: (16) 3253-9100
Site: www.taquaritinga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Câmara Municipal de Taquaritinga

CNPJ 49.165.202/0001-82
Praça Dr. Horácio Ramalho, 156
Telefone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET

Rua Clíneu Braga de Magalhães, 911
Telefone: (16) 3253-8400
Site: www.saaet.com.br

Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga

Rua General Glicério, 1138
Telefone: (16) 3253-2504
Site: www.ipremt.com.br/



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taquaritinga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taquaritinga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Segunda-feira, 05 de junho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1726

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 5.643, de 1º de junho de 2023.

Declara a aposentadoria voluntária da servidora Márcia Zilda Pinheiro Baptista, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil do Quadro de Servidores da Municipalidade.

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando as conclusões contidas no Processo nº 162/2023, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Taquaritinga - IPREMT, e no Processo Protocolado nº 3049/2023 da Municipalidade,

Decreta:

Art. 1º. Fica declarada, para os efeitos legais a aposentadoria, **voluntária** a partir desta data, da funcionária pública municipal **Márcia Zilda Pinheiro Baptista**, exercendo as funções do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Nível IV, Referência "L" da Escala de Vencimentos - Anexo IV da Lei Complementar nº 4.314, de 03 de fevereiro de 2016, do Quadro de Servidores da Municipalidade, com proventos integrais, considerando a remuneração básica e demais vantagens do cargo, e nos termos da Lei Municipal nº 1.128, de 15 de setembro de 1970 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e da Lei Complementar Municipal nº 4.029, de 18 de junho de 2013, c.c. com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com os direitos e vantagens previstos nas citadas legislações.

Art. 2º. As verbas necessárias ao cumprimento deste Decreto, correrão à conta das dotações próprias, consignadas em orçamento.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 1º de junho de 2023.

Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp./ Diretoria

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Homologação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO** **SIMPLIFICADO EMERGENCIAL Nº 02/2023**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA, Estado de São Paulo, na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal e demais legislações, HOMOLOGA A CLASSIFICAÇÃO FINAL, referente ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL Nº 02/2023, nos cargos de AGENTE DE APOIO ESCOLAR e CUIDADOR DE CRIANÇA.

O Processo Seletivo Simplificado Emergencial destina-se a atender as necessidades urgentes de recursos humanos para evitar prejuízos ao atendimento público, bem como para o cumprimento de decisões judiciais e até que seja realizado, homologado e nomeado profissional por meio de concurso público, para os cargos em seleção. Os contratos decorrentes serão regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e de caráter temporário com prazo determinado de até 06 (seis meses), prorrogável excepcionalmente uma vez, por igual período, desde que motivado e com autorização expressa do Chefe do Executivo.

A contratação obedecerá rigorosamente à classificação final, publicado no Diário Oficial Eletrônico do município, no dia 29 de maio de 2023, Ano VIII, Edição nº 1721, p. 2 à 5, pós decorridos todos os prazos e recursos.

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação da lista de classificação e da convocação, que será realizada através no site oficial da Prefeitura Municipal e Diário Oficial do Município. Será considerado desistente, o candidato que não comparecer à Prefeitura Municipal, na data, horário e local determinados, munido de toda documentação.

Decorridos 120 (cento e vinte) dias após a homologação e não se caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Processo Seletivo, os registros eletrônicos.

Os candidatos convocados que não comparecerem à convocação, serão considerados como desistentes.

Os candidatos que atenderem à convocação para a contratação e recusarem-se ao preenchimento de vaga serão excluídos do cadastro, sendo o fato formalizado em Termo de Desistência.

Taquaritinga, 02 de junho de 2023.

VANDERLEI JOSÉ MARSICO
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Segunda-feira, 05 de junho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1726

Página 3 de 5

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Atas de Classificação



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-047 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A CASA DO POVO, A SERVIÇO DO POVO!

PROCESSO Nº 13/2023

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023– OBJETO: Aquisição de equipamentos de ar condicionado, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Taquaritinga - SP, dos seguintes itens: 03 unidades de ar condicionado SPLIT PISO TETO 30.000 BTU; 06 unidades de ar condicionado SPLIT PISO TETO 60.000 BTU; 01 unidade de ar condicionado SPLIT 12.000 BTU; 02 unidades de ar condicionado SPLIT 9.000 BTU, conforme Anexo XI – Termo de Referência. **No dia 02 de junho de 2023, a partir das 09hs30min**, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Taquaritinga, sita na Praça Dr. Horácio Ramalho, nº 156, centro, Taquaritinga/SP, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, composta pelos servidores: Zuleica Aparecida Francisco da Silva Colombo – Pregoeira e os seguintes membros da equipe de apoio: Ana Maria Davóglgio Molinari, Juliana Marta Quimello e João Vitor Mohieddine Yule, designados através das Portarias nº 11/2023 e 12/2023, para realizarem a sessão do Pregão supracitado. A senhora Pregoeira declarou aberta a presente sessão, recebendo os documentos comprobatórios de representação e identificação pessoal das seguintes empresas licitantes: **Empresa ROSELI DANTAS DA SILVA CARDOSO DO PRADO - EPP, CNPJ nº 04.602.194/0001-56**, sendo seu representante legal **CARLOS APARECIDO VITAL, RG 11649757 SSP/SP e CPF 044.732.408-00**; **Empresa SUPERAR EIRELI EPP, CNPJ nº 13.482.516/0001-61**, representada por **HUDSON NOGAROTTO, RG 40232647, CPF 422.082.248-84**; **Empresa BRM COMERCIO LTDA ME, CNPJ nº 47.630.292/0001-00**, representada por **VITOR DE BRITO, RG 42293323 SSP/SP, CPF 320.336.408-50**. As propostas iniciais apresentadas pelas empresas foram: A Empresa ROSELI DANTAS DA SILVA CARDOSO DO PRADO - EPP apresentou a proposta de R\$ 79.700,00 (setenta e nove mil e setecentos reais); A Empresa SUPERAR EIRELI EPP apresentou a proposta de R\$ 77.900,00 (setenta e sete mil e novecentos reais); A Empresa BRM COMERCIO LTDA ME apresentou a proposta de R\$ 77.910,00 (setenta e sete mil e novecentos e dez reais); Em seguida, a pregoeira deu início aos lances verbais com relação **ao menor preço global**, solicitando aos representantes que diminuíssem o valor de sua proposta, que seguem: a Empresa ROSELI DANTAS DA SILVA CARDOSO DO PRADO – EPP declinou. **1.º lance:** a empresa BRM COMERCIO LTDA ME ofertou R\$ 77.700,00 (setenta e sete mil e setecentos reais); a empresa SUPERAR EIRELI EPP ofertou R\$ 77.650,00 (setenta e sete mil e seiscentos e cinquenta reais); **2.º lance:** a empresa BRM COMERCIO LTDA ME ofertou R\$ 77.620,00 (setenta e sete mil e seiscentos e vinte reais); a empresa SUPERAR EIRELI EPP ofertou R\$



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Segunda-feira, 05 de junho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1726

Página 4 de 5



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-047 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A CASA DO POVO, A SERVIÇO DO POVO!

77.600,00 (setenta e sete mil e seiscentos reais). **3.º lance:** a empresa BRM COMERCIO LTDA ME ofertou R\$ 77.580,00 (setenta e sete mil e quinhentos e oitenta reais); a empresa SUPERAR EIRELI EPP ofertou R\$ 77.550,00 (setenta e sete mil e quinhentos e cinquenta reais). **4.º lance:** a empresa BRM COMERCIO LTDA ME ofertou R\$ 77.500,00 (setenta e sete mil e quinhentos reais); a empresa SUPERAR EIRELI EPP ofertou R\$ 77.490,00 (setenta e sete mil e quatrocentos e noventa reais). **5.º lance:** a empresa BRM COMERCIO LTDA ME ofertou R\$ 77.480,00 (setenta e sete mil e quatrocentos e oitenta reais); a empresa SUPERAR EIRELI EPP ofertou R\$ 77.470,00 (setenta e sete mil e quatrocentos e setenta reais). **6.º lance:** a empresa BRM COMERCIO LTDA ME ofertou R\$ 77.460,00 (setenta e sete mil e quatrocentos e sessenta reais); a empresa SUPERAR EIRELI EPP declinou. Em seguida, a Pregoeira solicitou ao representante da empresa vencedora BRM COMERCIO LTDA ME que diminuísse o valor de sua proposta final, e o representante ofertou R\$ 77.420,00 (setenta e sete mil e quatrocentos e vinte reais). Em seguida a Pregoeira procedeu à abertura dos envelopes de documentação da empresa licitante vencedora, sendo que o conteúdo do mesmo foi analisado e rubricado por todos os participantes do presente certame. Verificada a regularidade dos documentos apresentados conforme preceitua o edital, a Pregoeira considerou a **BRM COMERCIO LTDA ME, CNPJ nº 47.630.292/0001-00**, representada por VITOR DE BRITO, RG 42293323 SSP/SP, CPF 320.336.408-50, vencedora do presente certame, com o **valor de R\$ 77.420,00 (setenta e sete mil e quatrocentos e vinte reais)**. Os representantes das empresas participantes manifestaram-se concordes com a decisão da Pregoeira. Nada mais havendo a ser tratado determinou a Sra. Pregoeira o encerramento da presente sessão. Ficando assim, após este, a disposição do Presidente da Câmara Municipal para decidir a homologação às empresas, conforme preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações. Por ser verdade lavramos a presente ata que após ser lida, será assinada pelos presentes.


EMPRESA ROSELI DANTAS DA SILVA CARDOSO DO PRADO - EPP

Representante: CARLOS APARECIDO VITAL

CPF 044.732.408-00

João Vitor



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Segunda-feira, 05 de junho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1726

Página 5 de 5



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-047 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A CASA DO POVO, A SERVIÇO DO POVO!


EMPRESA SUPERAR EIRELI EPP

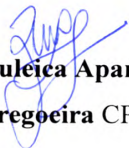
Representante: HUDSON NOGAROTTO

CPF 422.082.248-84


EMPRESA BRM COMERCIO LTDA ME

Representante: VITOR DE BRITO

CPF 320.336.408-50


Zuléica Aparecida Francisco da Silva Colombo

Pregoeira CPF nº 199.490.058-09

Comissão de Licitação e Equipe de Apoio


Ana Maria Davóglia Molinari

CPF nº 081.605.988-82

Membro


Juliana Marta Quimello

CPF nº 223.181.678-42

Membro


João Vítor Mohieddine Yule

CPF nº 017.491.341-95

Membro

